



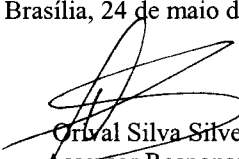
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS  
SEPN 511, Bloco C, 2º andar  
70.750-543 Brasília-DF  
Tel. (61) 3448-8009 e 8054

**NOTA TÉCNICA N.º 65/06-GAB/PN-DST-AIDS/SVS/MS**

Assunto: **Orientação para uso do medicamento Didanosina**

1. O Programa Nacional de DST e Aids (PN-DST/AIDS), em consonância com os princípios do SUS, tem entre suas metas prioritárias o acesso universal e gratuito aos anti-retrovirais. O fomento à produção nacional é uma das principais estratégias para a sustentabilidade deste acesso.
2. Em virtude de dificuldades na aquisição da matéria-prima para fabricação da Didanosina convencional (ddI), identificadas em dois laboratórios públicos nacionais, o PN-DST/AIDS divulgou, em outubro de 2005, Nota Técnica nº 89 com orientações para substituição do (ddI) pela formulação Entérica (ddI EC) no tratamento dos pacientes que preenchessem os critérios nela estabelecidos.
3. Com a retomada da produção e da entrega do ddI, o Ministério da Saúde (MS), por meio deste Programa, orienta o restabelecimento dos padrões para sua dispensação (nas apresentações comprimido de 100 e 25 mg), sendo que a apresentação EC deverá ser fornecida apenas nos casos de: **a- contra-indicação formal do ddI convencional; b- pacientes multifalidos em uso de terceiro esquema anti-retroviral.**
4. Cumpre ressaltar que a formulação convencional possui os mesmos efeitos farmacológicos da entérica, exceto diferença nas respectivas posologias.
5. A adoção dessa medida constitui uma das ações estratégicas e compartilhadas que visa garantir a sustentabilidade da política brasileira de acesso ao tratamento da aids, uma vez que assegura a continuidade da produção e entrega do ddI convencional por parte dos laboratórios oficiais, sem os quais não seria possível a manutenção do acesso universal ao tratamento no Brasil.
6. Nessa perspectiva, este Programa solicita apoio das Coordenações de DST e Aids no sentido da divulgação destas orientações para os serviços assistenciais sob sua gestão, com vistas a sua imediata aplicação.

Brasília, 24 de maio de 2006.

  
Orival Silva Silveira  
Assessor Responsável  
Unidade de Assistência e Tratamento

Aprovo a nota técnica.  
Em 24/05/06

  
Mariângela Batista Galvão Simão  
Diretora